

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº57/2023/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

25 de abril de 2023

Seleção de Professores Supervisores

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID

A Coordenação de área do subprojeto de Biologia do Campus Muzambinho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no exercício de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para Seleção de Professor Supervisor para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID.

A coordenação selecionará um professor supervisor de escola pública para atuar como bolsistas. Este docente acompanhará e ajudará na organização das ações dos alunos nas escolas-campo, com bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais durante a permanência no programa. A bolsa será paga mediante liberação de recursos financeiros liberados pela CAPES.

As atividades do PIBID estão previstas para iniciar em maio de 2023.

1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

- 1.1 Será 01 (uma) vaga destinada para o subprojeto de Biologia.
- 1.2 O período de vigência da bolsa é até o término do programa, sendo renovada a cada 6 meses, de acordo com a coordenação de área e a permanência do candidato no programa.
- 1.3 O resultado deste edital terá validade até março de 2024.

2. REQUISITOS DOS PROFESSORES SUPERVISORES

- 2.1 Para concessão de bolsa, o professor supervisor deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) Ser licenciado na área do subprojeto (Biologia);

- b) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos de magistério na educação básica;
- c) Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;
- d) Ser aprovado no processo seletivo conduzido pela coordenação de área;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após convocação da coordenação de área;
- g)Ter disponibilidade para dedicar-se 32 horas mensais ao PIBID/IFSULDEMINAS e dispor de horário para reuniões de planejamento, além de acompanhar os bolsistas em eventos organizados pelo PIBID;
- 2.2. O candidato deve atuar na escola habilitada para a área de Biologia:
 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus Muzambinho

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será organizado conforme cronograma abaixo.

Fases	Datas
Inscrição e envio da carta de intenção <i>on-line</i> pelo link: https://forms.gle/jL4GcJjmK2ScmuXUA	25 de abril, 26 e 27 de abril/2023
Publicação do resultado preliminar	02 de Maio/2023
Prazo para recursos via formulário <i>on-line</i> pelo link: https://forms.gle/aLrHE1D4UAYV3D3aA	03 de Maio/2023
Publicação do resultado final	05 de Maio/2023
Previsão para início das atividades	Maio/2023

3.2 Os candidatos classificados, além do número de vagas ofertadas, farão parte de uma lista de cadastro de reserva do programa Pibid/Biologia.

- 4.1 No período de 25 de abril a 27 de abril/2023 estarão abertas as inscrições para a seleção de professor supervisor para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID.
- 4.2 As inscrições e a carta de intenção estarão disponíveis no link: https://forms.gle/jL4GcJjmK2ScmuXUA

5. CARTA DE INTENÇÃO

- 5.1. A elaboração da carta de intenção terá caráter eliminatório.
- 5.2 A carta terá extensão de 3000 caracteres e será pontuada de 0 a 6, considerando os seguintes itens:

Critério	Pontuação	
Clareza na exposição de ideias	1	
Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita	1	
Produção de um texto, em que devem ser abordados os seguintes aspectos:		
Relevância do ensino de Ciências da Natureza para a formação dos discentes da educação básica	1	
Formas como a atuação do supervisor contribuirá para a formação dos discentes do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas	1	
Proposta de atividade interdisciplinar envolvendo os discentes atendidos pelo PIBID e os da educação Básica	2	

5.3 O candidato cuja carta de intenção obtiver nota inferior a 3,0 será desclassificado.

6. DOCUMENTAÇÃO CLASSIFICATÓRIA

- 6.1 A análise documental tem caráter classificatório e será realizada apenas para aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3 pontos na carta de intenção.
- 6.2 Cada semestre trabalhado na Educação Básica (Ensino Fundamental II e/ou Médio) valerá 0,2 pontos. O máximo de pontos cumulativos será de 4 pontos, o que corresponde ao limite de 20 semestres trabalhados.
- 6.3 Os candidatos deverão encaminhar a seguinte documentação, no ato da inscrição, via e-mail: juliana.santos@muz.ifsuldeminas.edu.br
 - Declaração ou documento comprobatório de experiência em Educação Básica (Ensino Fundamental

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO APROVADO

- 7.1 O candidato aprovado no processo seletivo de supervisor do Pibid deverá encaminhar a seguinte documentação via e-mail: <u>juliana.santos@muz.ifsuldeminas.edu.br</u> até o dia 08/05/2023.
- a) Cópia simples do diploma de graduação de licenciatura em Biologia;
- b) Cópia simples de comprovante de vínculo com uma das escolas-campo;
- c) Cópia simples de comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
- d) Comprovante de inscrição na plataforma Capes de Educação Básica https://eb.capes.gov.br/portal/
- e) Documento de identificação com foto (RG ou Carteira de motorista);
- f) Cópia do CPF (caso o número não conste no documento de identificação RG);
- g) Cópia do cartão do banco legível, em banco físico (conta corrente ativa e nominal);
- h) Cópia do comprovante de Residência;
- i) Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1 A divulgação do resultado preliminar de seleção para o PIBID será feita dia 02 de maio/2023, no site do Campus.
- 8.2 A lista divulgada será classificatória, considerando a nota obtida na carta de intenção e análise documental comprobatória de experiência na educação básica (Ensino Fundamental II e/ou Médio), conforme item 5 e 6 deste edital.
- 8.3 Será considerado critério de desempate
- a) candidato mais idoso, conforme a Lei n. 10.741-03.
- b) Persistindo o empate, será realizado um Sorteio pelo coordenador de área do subprojeto, via *on line*, com os candidatos envolvidos no empate.
- 8.4 O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado. O recurso deve ser encaminhado via formulário: https://forms.gle/aLrHE1D4UAYV3D3aA
- 8.5 O resultado final será publicado no dia 05/05/2023, no site do Campus.
- 8.6 Os documentos dos candidatos aprovados deverão ser enviados à coordenação de área, para o email: <u>juliana.santos@muz.ifsuldeminas.edu.br</u> até o dia 08/05/2023.

9. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

- 9.1 Os docentes selecionados como bolsistas PIBID terão os seguintes direitos e obrigações:
- a) Receber bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), renovável a cada seis meses, durante o período do programa ou enquanto permanecer no programa.
- b) Disponibilizar 32 horas mensais para o cumprimento das atividades do PIBID.
- c) Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.
- d) Ter horário destinado ao projeto, de comum acordo com os discentes de iniciação à docência e coordenação de área.
- f) Elaborar relatórios periódicos de suas atividades entregando-os nos prazos estabelecidos.
- g) Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos no PIBID.
- h) Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto.
- i) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, https://eb.capes.gov.br/portal/ que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.
- I) Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 9.2 O supervisor que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações poderá ter sua bolsa cancelada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O candidato selecionado para o PIBID será comunicado sobre a assinatura do Termo de Compromisso e do envio de documentação necessária à coordenação.
- 10.2 O início das atividades dos supervisores selecionados por este edital do PIBID está previsto para maio de 2023, mas poderá ser convocado antes para reuniões e eventos.
- 10.3 Cada Coordenação de Área será responsável por enviar toda a documentação à coordenação institucional do PIBID, juntamente com a lista dos nomes dos aprovados por ordem de classificação.
- 10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX (Pró-Reitoria de Extensão).

Profa Dra. Juliana Cristina dos Santos

Coordenadora de área do PIBID - Biologia

Documento assinado eletronicamente por:

• Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ, em 25/04/2023 13:18:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 346326

Código de Autenticação: 41a8dbdfd1



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (https://suap.ifsuldeminas.edu.br) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais